



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva

2. Substitutiva

3. Modificativa

4. Aditiva

5. Substitutivo global

Página –
Anexo

Artigo: Meta 01 –
Estratégia NOVA

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se nova estratégia à Meta 01 do Anexo do Projeto Substitutivo de Lei nº 8035/10, com a seguinte redação:

“1.16) Implementar propostas curriculares e políticas educacionais capazes de articular adequadamente a educação infantil e o ensino fundamental, visando evitar a rupturas abruptas entre a primeira e a segunda etapa da educação básica, especialmente no tocante à alfabetização.”

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, a partir das alterações na legislação educacional brasileira havidas nos últimos anos, a pré-escola tornou-se obrigatória para as crianças de 04 e 05 anos de idade e o ingresso no ensino fundamental foi antecipado para a idade de 06 anos completos até 31 de março do ano de ingresso no ensino fundamental (Res. 01 e Res.06/10 do CNE). Além do recuo dessa idade de ingresso em um ano, algumas redes de ensino, equivocadamente ou por pressões diversas, estão antecipando a idade de ingresso no ensino fundamental. Esse conjunto de alterações impõe uma complexidade impar à questão das definições curriculares tanto na etapa da educação infantil, quanto no ciclo inicial do ensino fundamental. Esse contexto exige um olhar atento dos legisladores, gestores e educadores para a implementação de currículos capazes de garantir acesso e permanência com sucesso às crianças pequenas brasileiras. Pesquisas informam que o índice de repetência no 1º ano do ensino fundamental já era alarmante quando o ingresso se dava aos 07 anos de idade. A presente Emenda, que propõe uma articulação efetiva entre as propostas curriculares da educação infantil e do ensino fundamental visa evitar que crianças ainda menores tenham o início de sua trajetória escolar marcado indelevelmente pelo insucesso.

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO

